



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.017/89 -

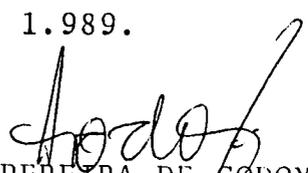
"Dispõe sobre denominação de
via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANTONIO BINOTTI,
a rua 03 do Jardim Rosim.

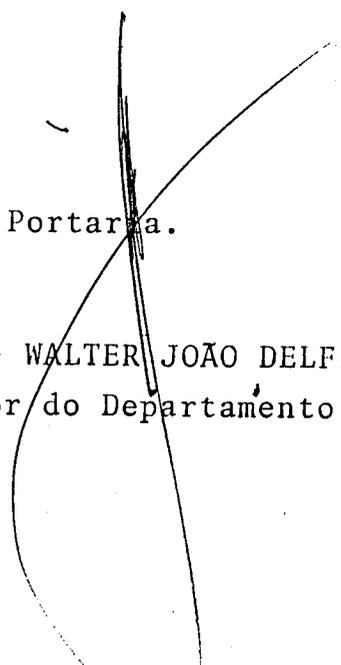
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE CODOYS -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração